

Lei 147/57

dispositivos sobre abertura de crédito Especial

José Antônio Passos, vice Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na conta da Prefeitura Municipal um crédito especial em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, destina-se a pagar os despesas com Almoço de Natal aos Servidores da Municipalidade no corrente exercício.

Art. 3º - Para abertura da despesa acima, serão anuladas parcialmente as seguintes despesas:

7.10.1 - 8.09.4 - Custas e despesas cartárias	6.000,00
7.10.1 - 8.09.4 - Honorários de Advogados	12.000,00
3.70.1 - 8.89.1 - Despesas do Consórcio	10.000,00
8.10.1 - 8.92.4 - Prostituição de uniformes e Tacos	3.000,00
2.30.1 - 8.85.2 - Despesas de Opereiras	4.000,00
TOTAL	
35.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra de Gramma, em 18 de dezembro de 1957

Prefeito
José Antônio Passos
Vice Prefeito em exercício